

INFORME TÉCNICO	No. EPE-DEE-IT-004/2006-r0
	Data: 17/07/2006
Referência: Leilão de Compra de Energia de Novos Empreendimentos A-5 – 2006 - CMO para o cálculo de COP e CEC	

Para o leilão de compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração de A-5, a realizar-se em 10 de outubro de 2006, os valores esperados do Custo de Operação – COP e do Custo Econômico de Curto Prazo – CEC para os empreendimentos termelétricos serão calculados com base nos custos marginais de operação – CMO do Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica PDEE 2006-2015, divulgado pelo Ministério de Minas e Energia.

Será considerado o conjunto de CMO correspondente ao período de 2006 a 2015, obtido da simulação do modelo NEWAVE processado com a configuração de referência estabelecida no PDEE 2006-2015.

Para cálculo de COP e CEC, os CMO serão limitados ao preço de liquidação das diferenças – PLD mínimo e máximo, conforme valores vigentes estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os conjuntos de CMO do PDEE 2006-2015 para os quatro subsistemas: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte – estão publicados em planilha disponível no sítio eletrônico da EPE.